

17094	THIAMYRES MOREIRA DA SILVA	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
17017	TUNICA AIRLES MARTINS DE MESQUITA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17097	YAGNA BRITO LIMA	PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE B REF 3
22982	YANESSA MONICA ARAUJO SABOIA	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
15819	VANUZIA BRITO LIMA	PEB CLASSE D REF 1	PEB CLASSE D REF 2
17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3
17059	VERILENE CARNEIRO GOMES	PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE C REF 3
22987	VERILENE CARNEIRO GOMES	PEB CLASSE C REF 1	PEB CLASSE C REF 2
16447	VICTOR SILVA RODRIGUES	PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE C REF 3
17097	WALESKA SIRDO LIMA	PEB CLASSE B REF 2	PEB CLASSE B REF 3

**DECRETO Nº 2.813 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO (MAG) NO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 256, de 30 de março de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010, que aperfeiçoa as regras e procedimentos sobre o Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, e suas alterações. DECRETA: Art. 1º - Ficam enquadrados no Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG) na Progressão Vertical, os servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 2.813, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021			
I - Parte Permanente			
Grupo Ocupacional - Atividade de Magistério			
Categoria Funcional - Educação Básica			
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE C REF 3	PEB CLASSE D REF 3		
15856 - EDNA MARIA LUCAS FORTALEZA	15856 - EDNA MARIA LUCAS FORTALEZA		
17034 - GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO	17034 - GISELLE SILVA ROCHA ALEXANDRINO		
15774 - ROGERIO MATOS MAGALHAES	15774 - ROGERIO MATOS MAGALHAES		
PEB CLASSE C REF 2	PEB CLASSE D REF 2		
19780 - FRANCISCO VILAR VASCONCELOS	19780 - FRANCISCO VILAR VASCONCELOS		
PEB CLASSE B REF 7	PEB CLASSE C REF 7		
8241 - MARCIA SOARES FERNANDES	8241 - MARCIA SOARES FERNANDES		
PEB CLASSE B REF 6	PEB CLASSE C REF 6		
9537 - MARCIA SOARES FERNANDES	9537 - MARCIA SOARES FERNANDES		
PEB CLASSE B REF 5	PEB CLASSE C REF 5		
9612 - APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA	9612 - APARECIDA CASSIMIRO DE LIMA		
PEB CLASSE B REF 4	PEB CLASSE C REF 4		
16251 - ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES	16251 - ALDANIA MARIA DE MELO LIMA SOARES		
15853 - MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA	15853 - MARIA SANDRA TEIXEIRA PEREIRA		
PEB CLASSE B REF 3	PEB CLASSE C REF 3		
16246 - MARIA IVANIR LIMA SILVA	16246 - MARIA IVANIR LIMA SILVA		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1		
22947 - AMANDA MARINHO RODRIGUES	22947 - AMANDA MARINHO RODRIGUES		
19809 - ANTONIA LELIA MACHADO PORTELA	19809 - ANTONIA LELIA MACHADO PORTELA		
22918 - ADALINE MATEIAS ALVES	22918 - ADALINE MATEIAS ALVES		
22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO	22976 - ANTONIA TAINA SILVA DE AZEVEDO		
22901 - ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA	22901 - ANTONIO RAMON FIRMO DA COSTA		
19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE	19811 - CAMILO SOUSA CAVALCANTE		
22956 - CARMENISILVA BEZERRA GOMES	22956 - CARMENISILVA BEZERRA GOMES		
22869 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO	22869 - EMANUEL ALISSON DAMASCENO		
22916 - EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO	22916 - EVANIA MACHADO DO CARMO ADRIANO		
22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO	22992 - FRANCISCA RODRIGUES SAMPAIO		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
PEB CLASSE B REF 1	PEB CLASSE C REF 1		
19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE	19789 - FRANCISCA ROSANGELA ALVES ANDRE		
30009 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA	30009 - FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA		
22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO	22977 - FRANCISCO DAS CHAGAS PAULINO SAMPAIO		
22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO	22882 - FRANCISCO FREIRE DE ALCANTARA FILHO		
30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA	30021 - FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA		
22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO	22887 - FRANCISCO RICARDO DA COSTA AZEVEDO		
19777 - FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS	19777 - FRANSQUINHA VASCONCELOS DOS SANTOS		
19845 - JANIELA FREITAS TIBURCIO	19845 - JANIELA FREITAS TIBURCIO		
22876 - GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS	22876 - GEMA GALGANHA VIEIRA VASCONCELOS		
22909 - GLEICE KELLY FREITAS DE CASTRO	22909 - GLEICE KELLY FREITAS DE CASTRO		
19818 - IANA BRENA DA SILVA LIMA	19818 - IANA BRENA DA SILVA LIMA		
22924 - IVANIA MACHADO XIMENES	22924 - IVANIA MACHADO XIMENES		
19847 - JAMILLE LIMA DA CUNHA	19847 - JAMILLE LIMA DA CUNHA		
19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE	19836 - JOELIA SILVA CAVALCANTE		
22911 - LEANDRO PORTELA DE LIMA	22911 - LEANDRO PORTELA DE LIMA		
19871 - LILIANE XIMENES PONTE	19871 - LILIANE XIMENES PONTE		
19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA	19866 - LUANA DA SILVA OLIVEIRA		
19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE	19840 - LUCIANA FERREIRA ALBUQUERQUE		
22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA	22919 - LUCIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA		
22986 - MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA	22986 - MARCIA MARIA GONCALVES DE MESQUITA		
19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA	19855 - MARIA SIRLIANE DE SOUSA DA SILVA		
29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO	29551 - MARIA ELIZABETE PERES MARINHO		
19890 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES	19890 - MARIA ELIZETE TEIXEIRA GONCALVES		
22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO	22969 - MARIA LIDIANE DE SOUSA MELO		
22943 - MARIA LEIDMAR FERREIRA DE VASCONCELOS	22943 - MARIA LEIDMAR FERREIRA DE VASCONCELOS		
19848 - MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO	19848 - MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO		
19906 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO	19906 - NADIA RAQUEL OLIVEIRA DE AZEVEDO		
19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA	19905 - NAJARA CRISTINA DE SOUSA COSTA		
22948 - ORLANDA MARIA MACIEL	22948 - ORLANDA MARIA MACIEL		
19860 - OSVALDO NETO DE SOUSA COSTA	19860 - OSVALDO NETO DE SOUSA COSTA		
19868 - PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	19868 - PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA		
19870 - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	19870 - PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA		
19873 - PATRICIA KECIA LOPES	19873 - PATRICIA KECIA LOPES		
19882 - ROSANGELA XAVIER LIMA	19882 - ROSANGELA XAVIER LIMA		
22914 - SELMA MARIA VIANA	22914 - SELMA MARIA VIANA		
19888 - SILVANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA	19888 - SILVANE VIRGINIA PEREIRA LOIOLA		
19891 - TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA	19891 - TERESA RAQUEL BRAGA SOUSA		
19910 - VANUZIA AVILA ROCHA	19910 - VANUZIA AVILA ROCHA		
19911 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA	19911 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA		
29539 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA	29539 - YARA RENATA DIAS DE LOIOLA		
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA		
DISCRIMINAÇÃO/HABILITAÇÃO - MATRÍCULA - NOME	CARGO / CLASSE / REFERÊNCIA		
REG AUX ENS III	PEB CLASSE B REF 1		
1847 - FRANCISCO RANIERE LUCAS	1847 - FRANCISCO RANIERE LUCAS		

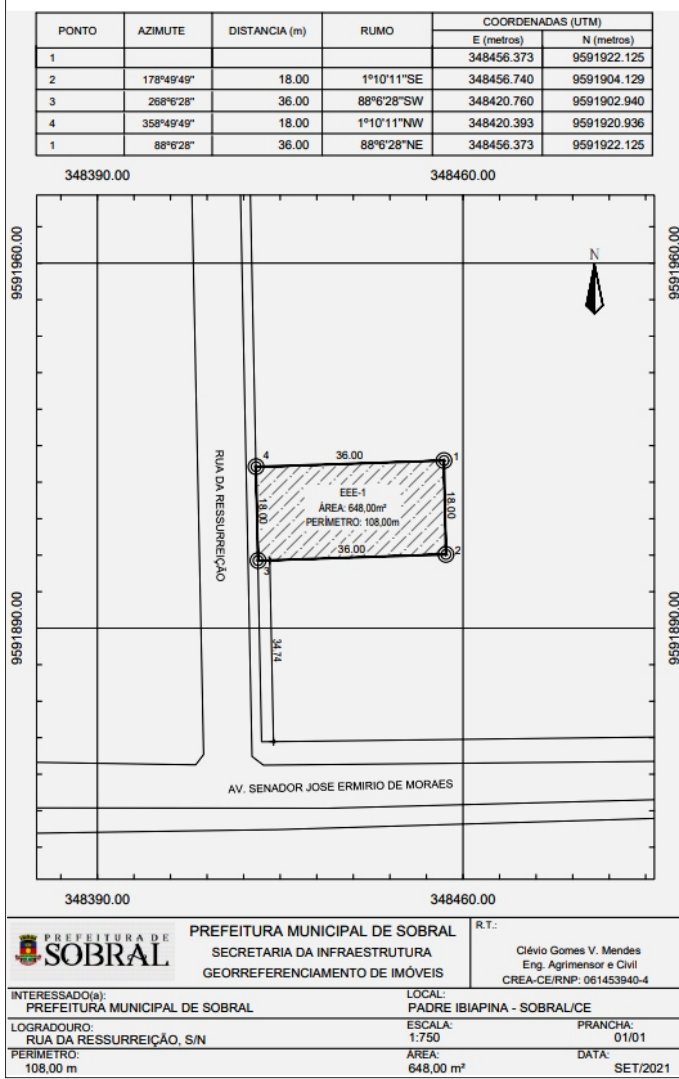
**DECRETO Nº 2.820, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.184, de 1º de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Adicional Suplementar; CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, inciso III, da**

Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.230.382,37 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de receita da complementação na modalidade Valor Mínimo Nacional por Aluno/Ano (VAAF-MIN) para o exercício de 2021, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, observados os parâmetros referenciais anuais estabelecidos na Portaria Interministerial MEC/ME nº 8, de 24 de setembro de 2021. Art. 3º Nos termos do §4º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, será deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2021. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.820 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
		VALOR (R\$)
06.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
12.365.0006.2.403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% EI		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		218.557,06
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
12.364.0005.2.406.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% EF		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.114.0000.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União VAAF		3.808.178,43
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.003.646,88
12.366.0007.2.408.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 70% EJA		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
1.112.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		5.230.382,37

**DECRETO Nº 2.821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel situado à Rua da Ressurreição, S/N - Bairro Padre Ibiapina, Município de Sobral-CE, com uma área 648,00m<sup>2</sup>; Perímetro 108,00m, com a seguinte descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9591922,125 m e E 348456,373 m, deste, segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º49'49" e 18,00m, até o vértice 2 de coordenadas N 9591904,129 m e E 348456,740 m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 268º06'28" e 36,00m, até o vértice 3 de coordenadas N 9591902,940 m e E 348420,760 m; deste segue confrontando com a RUA DA RESSURREIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358º49'49" e 18,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9591920,936 m e E 348420,393 m; deste segue confrontando com a propriedade de PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 88º06'28" e 36,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9591922,125 m e E 348456,373 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto no Bairro Padre Ibiapina no Município de Sobral. Art. 3º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº. 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL DE SOBRAL.**

## ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.821, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021



**DECRETO Nº 2.822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. DESIGNA A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de realizar a avaliação de desempenho dos servidores da Guarda Civil Municipal de Sobral, nos termos da Lei nº 0818, de 02 de maio de 2008; CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por seis (06) membros, na forma do art. 43, da Lei nº 0818, de 02 de maio de 2008; CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.940, de 13 de setembro de 2017, designou os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional; e CONSIDERANDO que o art. 43 da Lei nº 0818, de 02 de maio de 2008, determina que a Comissão de Desenvolvimento Funcional sofrerá alternância de seus membros a cada três anos. DECRETA: Art. 1º Fica designada a nova Comissão de Desenvolvimento Funcional para fins de progressão na Carreira de Guarda Civil Municipal, que será composta pelos servidores elencados no Anexo Único deste Decreto. Parágrafo Único. O exercício da função na Comissão de Desenvolvimento Funcional é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. Art. 2º A Comissão de Desenvolvimento Funcional realizará as avaliações de desempenho funcional dos Guardas Civis Municipais que atenderem aos requisitos previstos na Lei para promoção vertical e horizontal na carreira. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.940, de 13 de setembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.822, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021				
REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Secretaria da Segurança Cidadã	Gustavo Paiva Madeira	Assessor Institucional	33.162	Presidente
Secretaria do Planejamento e Gestão	Nárgila Vidal Loliola	Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas	21.016	Membro
Procuradoria Geral do Município	Ana Elisa Franklin Pinto	Procuradora Assistente	32.706	Membro
Guarda Civil Municipal de Sobral	Manoel Duarte de Sousa Filho	Inspetor de 2ª Classe	8.122	Membro
	Antônio Eduardo Lourenço de Sousa	Subinspetor de 1ª Classe	8.347	Membro
	Natã da Ponte Parente	Guarda Civil Municipal de 2ª Classe	24.465	Membro

## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1311/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear SANDRA MARA FONTENELE RAMOS, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Cadastro Imobiliário, da COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 11 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 982/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido SANDRA MARA FONTENELE RAMOS, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Cadastro Imobiliário, da COORDENADORIA DE ARRECADÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir do dia 10 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de dezembro de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021 - SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. OBJETO: Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020 e na proposta contratada. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 1.170,90 (um mil, cento e setenta reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122 .0433.2352 .33903000. 1001000000 (Recurso Municipal). FISCAL: Maria Lygia Lima Aguiar. PROCESSO: P128535/2020. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 114/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. Francisco Araújo Lima Filho. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico/SEPLAG.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 - SEPLAG** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza e produtos de higienização II, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 114/2020 e na proposta contratada. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 328,70 (trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação orçamentária: 29.01.04.122.0433.2352. 33903000. 1001000000 (Recurso Municipal). FISCAL: Maria